



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.812, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação de férias da titular da pasta da Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Roseli Teresinha Hartmann**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 013.425.301-95 e do RG nº 001318836 SSP/MS, residente na Rua Trinta e Um, nº 130, Centro, na cidade de Chapadão do Sul – MS, Secretária Municipal Ajunta de Assistência Social, para desempenhar as funções especificadas no Decreto nº 3.419, de 06 de janeiro de 2021, em substituição à Secretária Maria das Dores Zocal Krug, em gozo de férias, no período de 01 a 30 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 04 de maio de 2023.

JOÃO ROQUE BUZOLI
Prefeito Municipal Interino
-Assinado Digitalmente-